

Processo Administrativo nº 2026014804

Dispensa nº 122/2026.

Solicitante: Secretário Municipal de Transportes.

Objeto: Aluguel do Caminhão Munck.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2026

“Declara para os devidos fins de Aluguel de Caminhão Munck, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Transportes**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA de Aluguel do Caminhão Munck, a contratação conjunta da solução completa tende a resultar em melhor proposta global, inclusive com condições comerciais mais vantajosas em razão do fornecimento integrado.

Dessa forma, a Aquisição, não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da contratação. Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Guindaste Sudeste LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.227.176/0001-92**, para a **Aluguel de Caminhão Munck**, Valor Total da Contratação **R\$ 59.400,00**.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 13 dias do mês de Abril de 2026.



Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes